



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.634, DE 05 DE JUNHO DE 2003

Denomina “Leopoldina Laurinda Oliveira” a Rua “E”, no Bairro Prolongamento Residencial Dr. Walchir Rezende Costa, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Leopoldina Laurinda Oliveira” a Rua “E”, no Bairro Prolongamento Residencial Dr. Walchir Rezende Costa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de junho de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PL CM-044/2003

Publicação Jornal Participação nº 120, de 02 a 08/06/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

PL CM-044/2003, de autoria da Vereadora Dorzinha

Leopoldina Laurinda de Oliveira, nasceu em Perdigão-MG, aos 23/11/1919, filha de Manoel de Oliveira Júnior e Laurinda Leopoldina Souza.

Mudou-se para Divinópolis em 1.950 onde casou-se com Felício Correa Filho, com quem teve três filhos: Valdeci, Valdeli, Valdeny. Dona de casa, criou os filhos com muito sacrifício, muito querida pela comunidade, por sua bondade e filantropia. Ajudava a muitas pessoas dentro de suas possibilidades.

Ficou viúva em 1987, com os filhos praticamente criados, ajudou na educação de três netos, com muito carinho e dedicação.

Com enfisema pulmonar, faleceu aos 12.04.1998, por infecção respiratória, deixando saudades de seus familiares, solicitando a esta Casa a aprovação deste.